



Receitas Hora H

**LAGARTO À PORTUGUESA****Ingredientes**

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

**MOLHO:**

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne 100 g de azeitonas picadas/Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado 1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

**Modo de preparo**

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha. Limpe e asse com sal em toda a volta da carne. Coloque óleo em uma panela de pressão. Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados. Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água. Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos. Tire a carne e deixar esfriar Corte em fatias bem finas Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho. Deixe ferver. Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas. Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial. Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

**FILE DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO****Ingredientes**

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

**Modo de preparo**

Lave o salmão com suco de limão. Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente. Reserve. Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe. Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu. Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano. Despeje a cebola por cima. Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar. Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos. Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Porto Real**

ATOS OFICIAIS

PROCESSO Nº 6873/2023.

Para: SMFRP.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Procuradoria Geral do Município às fls. 63 a 66 e Controladoria Geral do Município à fl. 67v, em favor da Empresa INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LIMITADA inscrito no CNPJ sob o nº 14.411.625/0001-50 para contratação de empresa especializada em oxigenoterapia no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 19 de outubro de 2023.  
Renato Antonio Ibrahim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 979/2023.

Para: SMFRP.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PARECER da Procuradoria Geral do Município às fls. 80 a 83 e Controladoria Geral do Município à fl. 84v, em favor da Empresa VERDEMED FARMACÊUTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 27.218.747/0001-77 para aquisição de medicamento para atender o paciente Hilquias Gabriel Marciano Melo Peixoto no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais). Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 18 de outubro de 2023.  
Renato Antonio Ibrahim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI Nº 891 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Porto Real-RJ a implantar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, em atendimento à Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, mediante assistência financeira da União.

§ 1º. A carga horária a ser considerada para o piso é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais.

§ 2º. Nos casos de profissionais que cumpram carga horária inferior a 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 220 (duzentas e vinte) horas mensais, a complementação deverá ser proporcional à jornada de trabalho.

§ 3º. Será considerado, para fins de cálculo da assistência financeira complementar, a diferença entre o piso salarial e o vencimento básico somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (VB+FGP).

Art. 2º. O pagamento da complementação do piso aos profissionais da enfermagem municipais será realizado junto com a remuneração que já lhes é devida.

Art. 3º. Os repasses dos recursos da União serão realizados pelo Fundo Nacional de Saúde, por meio de transferências “fundo a fundo”, ao Fundo Municipal de Saúde.

Art.4º. Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo autorizado a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º. O implemento da complementação, no âmbito do Município de Porto Real, será efetivada na extensão do valor disponibilizado pela União, à título de assistência financeira.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem.

Art. 7º. Cabe ao gestor local a prestação de informações ao Governo Federal relativas aos profissionais de saúde que atendem pelo SUS, por meio da plataforma InvestSUS.

Parágrafo único. A atribuição prevista no caput deste artigo abrange a atualização mensal dos dados informados, a informação acerca de eventuais alterações dos vínculos de profissionais da enfermagem e das estruturas remuneratórias.

Art. 8º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do Município de Porto Real.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Alexandre Augustus Serfiotis**  
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Belford Roxo**

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

**PORTARIA Nº 136/GP/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**Nomear**, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MOYSES DE ALMEIDA MOTTA NETO, para exercer o cargo em comissão Secretário Municipal Especial de Articulação Política, Símbolo SME, na Secretaria Municipal de Governo.

**WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**  
COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO- Nº 07/409/2023 PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 037/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 KG E P-45 KG (botijões serão substituídos quando do esgotamento do gás) para preparo da merenda escolar, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO XI do Edital.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 08 de novembro de 2023 às 11:00h, situada na Av. José Mariano Passos, 948, Térreo - Prata- Belford Roxo/RJ.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, 01(uma) resma de folhas de papel A4 e de um pen drive, de 2ª à 6ª feira no endereço, Av. José Mariano Passos, 948, Prata, Belford Roxo/RJ, de 09 às 16 horas ou através do portal de transparência do município pelo endereço eletrônico <http://transparencia.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/>

**CASSIO DA ROCHA BRUM**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.0178/2021  
**APOSTILAMENTO:** 87

**CONTRATO:** 27/SEMUS/2021  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**DA FINALIDADE:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO A INDICAÇÃO DO VALOR DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 27/SEMUS/2021

**DA INDICAÇÃO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 6.925.140,00 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE E CINCO CENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de OUTUBRO de 2023

**CHISTIAN VIEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 99/SEMED/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/106856 e 25/105587 da Portaria nº 089 de 17 de outubro de 2023, publicado no Jornal Hora H em 18 de outubro de 2023;

Art. 2º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/107194, 25/111581, da Portaria nº 090 de 17 de outubro de 2023, publicado no Jornal Hora H em 18 de outubro de 2023;

Art. 3º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/111039, 25/107041, 25/111093 e 25/105632 da Portaria nº 091 de 18 de outubro de 2023, publicado no Jornal Hora H em 19 de outubro de 2023;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENIS DE SOUZA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.0082/2023

**APOSTILAMENTO:** 86

**CONTRATO:** 17/SEMED/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**DA FINALIDADE:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE A CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CLAÚSULA TERCEIRA NO CONTRATO 017/SEMED/2023

**ONDE SE LÊ:** DO OBJETO LOTE IV-PROTEINAS, ITEM 68 NO VALOR UNITÁRIO R\$ 28,38

**LEIA-SE:** DO OBJETO LOTE IV-PROTEINAS 68 VALOR UNITÁRIO

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de OUTUBRO de 2023

**DENIS DE SOUZA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 07/0014/2021

**CONTRATO Nº:** 06/SEMED/2022

**TERMO: 002**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

**CONTRATADA:** COS GRAFICOS EIRELI.

**OBJETO:** O OBJETO MDO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CO NTRATO Nº 006/SEMED/2022 CONSISTE EM:

1. ACRÉSCIMO DO NUMERO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICA (PRETO E BRANCO) DE 48.000 (QUARENTA E OITO MIL) PÁGINAS POR MÊS NAS FRANQUIAS DO EQUIPAMENTO ( ITEM 1 – MULTILASER MONOCROMÁTICA), QUE PASSAM DE 534.000 (QUINHENTOS TRINTA E QUATRO MIL) PARA 582.000 ( QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL) PÁGINAS POR MÊS, CONFORME PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAÚSULA QUINTA DO CONTRATO E A CONSEQUENTE ADEQUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS EM MAIS R\$ 8.640,00 (OITO MIL, SEICENTOS E QUARENTA REAIS) MENSAIS E R\$ 103.680,00 ANUAL, CORRESPONDENTE A 8,98% ITEM 1 DO CONTRATO;

1. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE PÁGINAS, SERÃO DISPONIBILIZADAS MAIS 06 EQUIPAMENTOS DO ITEM 1 (MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA)

1.2. ACRÉSCIMO DO NUMERO DE PÁGINAS POLICROMÁTICAS (COLORIDA) DE 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS NAS FRANQUIAS DO EQUIPAMENTO ( ITEM 2 – MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO), QUE PASSAM DE 131.000 (CENTO E TRINTA E UM MIL) PARA 161.000 (CENTO E SESENTA UM MIL) PÁGINAS POR MÊS, CONFORME PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAÚSULA QUINTA DO CONTRATO E A CONSEQUENTE ADEQUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS EM MAIS R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) MENSAIS E R\$ 324.000,00 ANUAL, CORRESPONDENTE A 22,90% ITEM 2 DO CONTRATO;

1.2.1 EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE PÁGINAS, SERÃO DISPONIBILIZADOS MAIS 10 EQUIPAMENTOS DO ITEM 2 (MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO).

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO É DE R\$ 427.680,00( QUATRO CENTOS E VINTE E SETE MIL , SEICENTOS E OITENTA REAIS

**PROGRAMA TRABALHO:** 7.01.12.361.42.2.039

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.40.00

**FONTE:** 1550

**NOTA DE EMPENHO:**948

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93.

**VALOR DO GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.995.920,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de OUTUBRO de 2023.

**DENIS DE SOUZA MACEDO**  
Secretário Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** 07/0125/2020 APENSO 08/0106/2021

**TERMO: 03**

**CONTRATO Nº:** 09/SEMED/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.



Autenticar documento em <https://sp.cmp.br/portal.gov.br/portal/autenticidade> conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.